



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 016/2024/CMS

Sarandi, 15 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Walter Volpato
Prefeito
Prefeitura Municipal de Sarandi
87.111-230 – Sarandi – PR

Assunto: Encaminhamento de requerimentos e indicações.

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos à competente consideração de Vossa Excelência os Requerimentos abaixo relacionados, aprovado por esta Casa, em caráter terminativo e as Indicações deferidas, na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, conforme seguem apensos:

1 – REQUERIMENTO Nº 009/2024, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, um cronograma de quando será feita a limpeza e retirada dos resíduos que se encontram no terreno na Avenida Felício Turquino.

2 – REQUERIMENTO Nº 010/2024, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se existe acompanhamento psicológico no período gestacional e pós-parto para pacientes atendidas nas unidades de saúde municipais e quantos atendimentos são realizados por ano, e, em caso negativo, decline os motivos e a data prevista para essa finalidade.

3 – REQUERIMENTO 011/2024, de autoria dos Vereadores **BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”** e **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se há estudo em andamento para que seja implantado o binário de trânsito, nas seguintes vias: Rua São Dimas sentido centro bairro, na Rua São Judas Tadeu e Rua São João Batista sentido bairro centro, no Residencial Bom Pastor (Alphaville).

Informo ainda que é de extrema necessidade que seja feito esse binário naquela localidade, devido ao fluxo de veículos que é muito maior que a capacidade da via.

4 – REQUERIMENTO Nº 012/2024, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se há a disponibilização dos atendimentos odontológicos gratuitos, incluindo todos os tipos de tratamentos necessários.

5 – REQUERIMENTO Nº 013/2024, de autoria da Vereadora **IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, a possibilidade de distribuição de cartilhas e realização de palestras sobre o bem-estar animal, nas escolas municipais.

6 – REQUERIMENTO Nº 014/2024, de autoria da Vereadora **KEILA BATISTA ZGOBIA “KEILA ZGOBIA”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, o motivo dos atendimentos ginecológicos no município só funcionarem devido ao convênio com as faculdades e o porque de não serem fornecidas mais as consultas pelo CISAMUSEP, onde se tem conhecimento que a secretaria tem condições de fornecer.

Visto que a população fica sem atendimento em época de férias dessas faculdades.

7 – INDICAÇÃO Nº 012/2024, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**, Indica ao senhor Prefeito, que junto aos órgãos responsáveis, o município de Sarandi venha aderir uma parceria público privada no sentido de melhorias para iluminação pública de nossa cidade, tal parceria visada para implantação da iluminação pública em LED em todo perímetro urbano do nosso município além da cidade encontrar-se com iluminação compatível aos grandes centros, esse sistema de gestão eficiente, traz uma série de benefícios para a população.

8 – INDICAÇÃO Nº 013/2024, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Indica ao senhor Prefeito, junto a secretaria competente, que programe para o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher, um café da manhã especial para as mulheres que passarem por atendimento nas UBS do município.

9 – INDICAÇÃO Nº 014/2024, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”**, Indica ao senhor Prefeito, que realize roçada nos terrenos situados na Rua Carmino Buono, Jardim Ouro Verde 3, principalmente nos lotes pertencentes ao Poder Executivo, que ficam localizados nos fundos do bairro.

Reiterando que esse pedido é de moradores do bairro.

10 – INDICAÇÃO Nº 015/2024, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, Indica ao senhor Prefeito, que viabilize esforços para a distribuição de absorventes higiênicos para alunas em situação de extrema pobreza, especificamente nas escolas municipais e estaduais da cidade de Sarandi.

11 – INDICAÇÃO Nº 016/2024, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, Indica ao senhor Prefeito, que todas as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com deficiência, as gestantes, devem ter prioridade no agendamento de consultas, bem como que realize o teleagendamento para marcação de consultas, com oferta de número exclusivo ou outra forma que garanta a prioridade legal.

12 – INDICAÇÃO Nº 017/2024, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, Indica ao senhor Prefeito, que faça um mutirão para o recolhimento de galhos de árvores que estão sobre as calçadas nas mais diversas áreas do município, obstruindo a circulação dos pedestres.

13 – INDICAÇÃO Nº 018/2024, de autoria do Vereador **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, Indica ao senhor Prefeito, que realize uma reforma na UBS Pioneiro Jaime Aparecido da Costa, localizada no Jardim Rio de Janeiro, acompanhado com pinturas ilustrativas na área de espera de odontologia.

14 – INDICAÇÃO Nº 019/2024, de autoria do Vereador **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, Indica ao senhor Prefeito, que seja feito um estudo para o plantio de árvores ipês na lateral linha férrea próxima ao fórum, com o intuito de ser um ponto turístico na época de florescimento.

15 – INDICAÇÃO Nº 020/2024, de autoria da Vereadora **IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”**, Indica ao senhor Prefeito, que seja realizado um trabalho de revitalização, na entrada de acesso ao município no Jardim Panorama, na Rua Rubens Sebastião Marin em toda sua extensão e continuidade com a Rua Vereador José Fernandes até a Avenida Dom Pedro I.

Além de escuro, parte das calçadas estão quebradas ou com mato e entulhos. Uma pista de caminhada e o rebaixamento da iluminação com luminárias de LED, trariam outro aspecto para aquela região.

16 – INDICAÇÃO Nº 021/2024, de autoria da Vereadora **KEILA BATISTA ZGOBIA “KEILA ZGOBIA”**, Indica ao senhor Prefeito e a secretaria competente, que responda e atenda o pedido já realizado também pela equipe diretiva da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade com urgência. Mediante a reclamação dos pais e devido ao roubo que aconteceu na escola citada, as crianças estão sem água gelada para tomar devido ao calor que pode acarretar mal estar.

2. Informamos que tais Requerimentos estão devidamente pautados no inciso XVI, do Art. 200 e as Indicações pautadas no Art. 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, assim como compete ao Senhor Prefeito responder no prazo de 30 (trinta) dias, após o

recebimento deste ofício, conforme o disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica².

3. A não observância dos preceitos do disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica, podendo incorrer em infração político-administrativa contidas no inciso III, do Art. 4º do Decreto Lei Nº 201/1967³.

4. **Informamos que tais respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população. Ressalto também que todas as respostas deverão ser encaminhadas com Vossa assinatura, não competindo a outro fazê-la.**

5. Agora encaminharemos apenas um único ofício com todas as solicitações de informações e medidas de interesse público, cabendo ao Senhor respondê-las em um ou mais ofício. Contudo, ao fazê-lo discrimine por itens cada resposta de requerimento ou indicação, conforme fora feito o encaminhamento deste. EX: “Resposta ao item 1 do OFÍCIO Nº 007/2021/CMS (REQUERIMENTO Nº 003/2021, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS BELMIRO BARBEIRO**)” com a resposta na sequência.

6. Pedimos que ao encaminhar as respostas em meio digital (CD), que se atente para a qualidade do arquivo, evitando textos ilegíveis ou de difícil interpretação. Agradecemos que tem colaborado para a otimização de procedimentos arcaicos como o uso excessivo de papéis, desta forma, visando o princípio da economicidade. Esperamos avançar ainda mais neste princípio com medidas futuras como é o caso de assinaturas digitais de documentos e maior utilização do e-mail institucional, assim quase zerando a utilização de papéis e suprimentos de escritório.

7. Informamos que a Câmara Municipal possui um novo Regimento Interno¹, como também foi realizado alterações na Lei Orgânica, contudo sobre prazos relacionados a estas proposições nada se alterou.

8. Esperamos a compreensão das mudanças feitas que visam os princípios da transparência, legalidade, economicidade, eficiência entre outros.

Respeitosamente,

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

¹ Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi. Resolução Nº 002/2022. Art. 192. É a proposição por meio da qual o Vereador poderá, independentemente de deliberação plenária: **I** – sugerir ao Poder Executivo o envio de proposições sobre matéria de exclusiva iniciativa deste; e **II** – sugerir ao Prefeito e órgãos da administração direta, indireta e fundacional medidas de interesse público, realização de ato administrativo ou de gestão. Art. 200 Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito que solicite: **XVI** – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares;

² Lei Orgânica. Art. 53. § 2º As indicações apresentadas pelos Vereadores, sugerindo medidas de interesse público da alçada do Município, regularmente oficializadas ao Poder Executivo, receberão resposta no prazo de 30 dias, informando sobre a aceitação ou não das mesmas, bem como os motivos que fundamentaram a decisão respectiva. Art. 53. (...) XIV – prestar à Câmara, dentro de trinta (30) dias, por força de requerimento aprovado pelo Plenário, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

³ Decreto-Lei Nº 201/1967. Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:(...). III – Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;